



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº 84/2013-cao**  
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 71/2013 01
- 02- EDITAL Nº 85/2013 - CAA**  
Cumprimento de Dispositivo Legal - decisão judicial (tutela antecipada) - Área Específica em 01  
Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Engenharia de Transportes
- 03- EDITAL Nº01/2013 – CCS-CEAD**  
Abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de CURSISTAS** para o curso *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância 02 - 04
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão – PROGEPE - Nºs 5.414/2013 ..... 04  
Comissão – CENTRO - CAC - Nº 24/2013 ..... 05  
Comissão – HC - Nºs 66/2013 ..... 05

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE  
Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 84, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.  
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 71, de 17/10/2013, publicado no D.O.U. nº 203, de 18/10/2013, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.056843/2013-13).

<b>NUCLEO/CENTRO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/NOME</b>
Formação Docente/CAA	Teoria dos conjuntos, análise combinatória e trigonometria	1	40	Não houve candidato aprovado

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 226, de 21.11.2013, seção 2, página 90.

**EDITAL Nº 85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.  
CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão de Diretor do Centro Acadêmico do Agreste, “*ad referendum*” do Conselho Gestor do referido Centro, em cumprimento da decisão judicial (tutela antecipada), referente ao Processo nº 0800153-90.2013.4.05.8302 – Procedimento ordinário de Dispositivo Legal, através do Mandado de Intimação n. MAC. 0016.000489-8/2013 (O.A) que determina que a Universidade Federal de Pernambuco, Campus Agreste, habilite provisoriamente ISABELLE YRUSKA DE LUCENA GOMES BRAGA, no certame relativo ao Edital nº 17, de 30.04.2013, publicado no DOU nº 83, de 02.05.2013, até o julgamento final do processo, no cargo de Professor Auxiliar na Área de Tecnologia, Área Específica em Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Engenharia de Transportes, reservando vaga por ventura surgida no período de validade do concurso e que alcance sua posição classificatória (2º lugar). (Processo nº 23076.056915/2013-14)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 227, de 22.11.2013, seção 3, página 112.

**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM, Nº 01/2013, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, o Departamento de Enfermagem e a Coordenação de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de CURSISTAS** para o curso *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital rege o processo de seleção para cursistas para o **II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem – na modalidade a distância**, oferecido na modalidade a distância pela UFPE;

**1.2.** Os cursistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital;

**1.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção;

**1.4.** O candidato aprovado efetivará a matrícula e realizará as atividades e avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso;

**1.5.** Serão ofertadas 240 (duzentas e quarenta) vagas, distribuídas em 04 (quatro) polos de apoio presencial, conforme tabela abaixo:

<b>Polo de Apoio Presencial</b>	<b>Quantitativos de vagas</b>
Garanhuns	60
Pesqueira	60
Surubim	60
Tabira	60
<b>Total de vagas</b>	<b>240</b>

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período de vigência do edital: de 27/11/2013 a 04/12/2013;

**2.2.** As inscrições serão *on-line* de **29/11/2013 a 04/12/2013**, no site: [www.ufpe.br/cead](http://www.ufpe.br/cead), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, inclusive a síntese da trajetória profissional; e envio do currículo no formato adotado pela plataforma *lattes/* CNPq com anexo de todos os documentos comprobatórios (escaneados);

**2.3.** A síntese da trajetória profissional (no máximo 1000 caracteres) presente na ficha de inscrição deverá conter: **a) as experiências do candidato no âmbito de sua atuação profissional em Enfermagem; b) as experiências anteriores (educacionais ou não) com a(s) temática(s)/área do Curso; c) o interesse e o conhecimento do candidato no trabalho com as ferramentas tecnológicas e em EAD; d) as expectativas com relação ao curso e os benefícios esperados desta formação;**

**2.4.** O comprovante de inscrição será um email acusando o recebimento da ficha de inscrição do candidato. Caso não receba este email, favor entrar em contato com a secretaria do Curso, no telefone (81) 2126-3661, no horário das 9h às 12h e das 14 às 17h;

**2.5.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou qualquer título;

**2.6.** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção, composta pela coordenação do curso.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO**

**3.1.** Graduados e pós-graduados em Enfermagem que atuem na assistência, docência de cursos técnicos e de graduação em Enfermagem, gestores de secretarias de saúde, coordenadores de programas na área de saúde coletiva. Serão admitidas apenas as inscrições de candidatos que já tenham colado grau anteriormente ao período de inscrição.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção será realizado a partir da análise do currículo (peso 6 ou 60%) e das informações contidas na ficha de inscrição on-line e da síntese da trajetória profissional (peso 4 ou 40%). Estes parâmetros perfazem um total de 10 pontos (100%). A lista de selecionados será divulgada neste *site*;

**4.2.** A lista de selecionados será composta por 60 (sessenta) cursistas, em cada polo de apoio presencial.

### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** A matrícula inclui a confirmação de participação no curso, que deverá ser feita pelo/a cursista mediante mensagem eletrônica para endereço indicado na lista de selecionados. Aqueles/as que confirmarem deverão levar a documentação relacionada no **item 5.2** para a aula presencial de abertura do curso. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega dos documentos listados abaixo.

**5.2.** Documentos exigidos:

5.2.1. Uma foto 3 x 4;

5.2.2. Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens); não será válida a apresentação da carteira nacional de habilitação;

5.2.3. Documento (declaração ou diploma) de conclusão do curso de graduação em enfermagem;

5.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

**5.3.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a matrícula.

**5.4.** Os/as candidatos/as que não comparecerem a aula presencial de abertura do curso com a documentação requerida serão substituídos/as por selecionados classificados na lista de espera.

### **6. DO CRONOGRAMA**

#### **ATIVIDADES DATA**

**Inscrições de 29/11/2013 a 04/12/2013;**

**Resultados da seleção (on-line) 06/12/2013;**

**Confirmação de participação no curso 06/12/2013 a 09/12/2013**

**A matrícula e a capacitação dos cursistas quanto à navegação no ambiente virtual de aprendizagem acontecerá na aula presencial de abertura.**

**Início do curso: aula presencial de abertura (realizada no polo de apoio presencial ao qual o cursista pertence, com hora, data e local que serão informados no *site* da CEAD: [www.ufpe.br/cead](http://www.ufpe.br/cead)).**

### **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado será divulgado na ordem classificatória no site da CEAD ([www.ufpe.br/cead](http://www.ufpe.br/cead)) e na secretaria do Departamento de Enfermagem da UFPE. Neste resultado constará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vagas e lista de espera.

**7.2.** Em caso de empate entre candidatos será usado o seguinte critério de desempate:

7.2.1. Possuir maior formação acadêmica na márea de Enfermagem;

7.2.2 Possuir maior experiência em atividades de Educação a distância (EAD);

7.2.3 Atuar na área de Educação em Enfermagem – atuação co Professor/preceptor;

7.2.4 Maior Idade.

### **7.3. Recursos:**

7.3.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito;

7.3.2. O recurso deve ser interposto à coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 72 horas a contar da publicação dos resultados, pessoalmente.

7.3.3. O recurso deverá conter: a) o nome e o número do CPF do candidato; b) ser fundamentado;

7.3.4. O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 7.3.3 ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 7.3.2, será liminarmente indeferido.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância.

**8.2.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.3** Em caso de desligamento do candidato será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

**8.4** Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato, até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final do Departamento de Enfermagem. Após esta data, os mesmos serão destruídos.

Recife, 25 de novembro de 2013

Ana Márcia Tenório Cavalcanti

Coordenador Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade.

### **PORTARIA N.º 5.414, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

#### **DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.051840/2013-85. (Processo n.º 23076.051840/2013-85)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 024.2013-CAC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**EMENTA:** Institui Comissão Encarregada de Desenvolvimento de Edificação Anexo CAC (Salas de aula e professor)

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar **Flávio Antonio Miranda de Souza**, Professor Associado IV, SIAPE 273694, do Departamento de Expressão Gráfica; **Max Lira Veras Xavier de Andrade**, Professor Adjunto I, SIAPE 2331627, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, **Ruskin Marinho de Freitas**, Professor Adjunto I, SIAPE 1177967, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo; **Jaucele de Fátima Alves de Azeredo**, Professora Substituta, SIAPE 198440, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Encarregada de Desenvolvimento de Edificação Anexo CAC (Salas de aula e professor).

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA N.º 66/2013/HC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Ementa: **Constituir comissão**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

**R E S O L V E**

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape 1134025; **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape – 1134150, sob a presidência do primeiro, para instaurar procedimento apuratório quanto aos fatos narrados no processo 23076.051367/2013-36.

Frederico Jorge Ribeiro  
Diretor Superintendente  
HC/UFPE